PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

Of. Nº029 /2019

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA - PROTOCOLO
NÚMERO 0039 | DATA 15.1.19 | RÚBRICA

Mococa, 15 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o projeto de Lei Complementar nº ___/2019, que **dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei Complementar nº 513, de 04 de dezembro de 2018, bem como revoga o dispositivo que impedia a adesão ao REFI referente ao exercício de 2013, por estar em procedimento de execução**.

A medida se faz necessária considerando que muitos Munícipes, em razão das festividades de final de ano, não conseguiram regularizar seus débitos tendo pleiteado a prorrogação do prazo para adesão ao refinanciamento fiscal.

Ocorre que o prazo de vigência do REFIS/2018 expira na próxima sexta-feira, dia 18 de janeiro de 2019, razão pela qual se faz necessária uma convocação extraordinária para apreciação do pedido de prorrogação do prazo de vigência do refinanciamento fiscal, bem como para inclusão no REFIS dos exercícios fiscais de 2013 e 2018, razão pela qual REQUER a convocação em caráter extraordinário dos Nobres Edis para apreciação da presente lei complementar, nos termos do disposto no artigo 63, inciso XII, da Lei Orgânica.

Encaminho para consideração dos Senhores Vereadores, reiterando meus protestos de consideração.

Atenciosamente.

Dr.Felipe Nieto Naufel
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Elias de Sisto
DD Presidente da Câmara de Vereadores e Dignos Pares
Mococa-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei Complementar nº 513, de 04 de dezembro de 2018, para o pagamento de débitos tributários e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia, aprovou Projeto de Lei Complementar nº..../18 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica prorrogado por sessenta (60) dias o prazo previsto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 513, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Revoga-se o Parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 513, de 04 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JANEIRO DE 2019.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL

Prefeito Municipal